

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 412, 22 de janeiro de 2026

Altera a Resolução GP n. 248, de 8 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução n. 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a representatividade institucional em diferentes áreas para promover o debate e mitigar riscos de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 248, de 8 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

III - secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria;

IV - secretário da Escola Judicial;

.....

XIV - secretário de Documentação;

XV - chefe da Divisão de Segurança da Informação; e

XVI - secretário de Inteligência e Polícia Judicial.

.....

§ 2º Os membros relacionados nos incisos I e II do caput serão designados em portaria específica." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 413, 23 de janeiro de 2026

Altera a Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021, que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência que norteiam a administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a composição dos colegiados temáticos, de modo a não onerar o quadro de pessoal do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

VI -

.....

g) Seção de Documentação, Pesquisa e Memória (SDPM);

.....

j) Divisão de Gestão Documental (DIGD);

k) Divisão de Segurança da Informação (DISI);

.....

m) Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial (BTRT3); e

..... (NR)

"Art. 5º

.....

§ 2º A SEDOC solicitará à Escola Judicial o apoio da SDPM no exercício das atividades descritas no § 1º deste artigo, bem como na realização de auditorias nas áreas de gestão documental e de memória.

..... (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "n" do inciso VI do art. 2º da Resolução GP n. 195, de 2021.

Art. 3º Republique-se a Resolução GP n. 195, de 2021, com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DG N. 39, 20 de janeiro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/37792/2025,

RESOLVE: